lei de n: 1551 de 29-06-94 Sanciona
Dom n: 10393 de 05-07-94

publico 10-08-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 05 / 94

PROJETO DE LEI Nº 117/94

ASSUNTO Vereador - José Carlos

Denomina de José Vilar de Andrade, uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 1551 DE 29/06/94

DIOM Nº 10393 DE 05/07/94

ARQUIVO 10-08-94

DIGITALIZADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075511994
Projeto: 01171994
Autor: JOSE CARLOS B DE CARVALHO
Assunto: R JOSE VILAR DE ANDRADE
EM: 08/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7551 DE 29 DE junho DE 1994

Denomina José Vilar de Andrade, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada José Vilar de Andrade, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 29 DE junho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Departamento Legislativo
30/06/94
Diretor Geral

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10/05/94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 117 /94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/5/94
PRESIDENTE

Denomina de José Vilar de Andrade, uma artéria de Fortaleza.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/5/1994
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/5/1994
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de José Vilar de Andrade, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de maio de 1994.

Vereador - **JOSÉ CARLOS BEZERRA**

(CACÁ)

FAM

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR José Mª Couto COMO RELATOR
Em 06/06/94
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 117 / 94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 06/06/94
PRESIDENTE

JOSÉ VILAR DE ANDRADE

Nasceu em Massapê em 12.07.1911 e faleceu em Fortaleza em 27.04.1990.Filho de Francisco Alvaro de Andrade e Maria ' do Carmo Carneiro de Andrade, veio para Fortaleza aos 14 anos de idade e ingressou no colégio Militar onde concluiu seus estudos.
Foi comerciante, exportador e industrial de grande destaque. Durante o centenário da Santa Casa da Misericórdia' de Fortaleza em 1961, era mordomo da mesma onde prestou ' revelantes serviços.
Teve três irmãos: Dr. Joaquim Morizé de Andrade, Rosiater' Andrade Leite e Isaura Andrade. Casou-se com Cecilia Montenegro de Andrade , tendo cinco Filhos:
Dr. Francisco Alvaro de Andrade Neto, Mirna Maria Montene gro de Andrade, Tais Andrade Ponte, Doris Andrade Freire' e Lise Montenegro de Andrade.

FOrtaleza, 21 de Fevereiro 1994.

Dr. Francisco Alvaro de Andrade Neto
Médico CREMEC 1733

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 32 /94
AO PROJETO DE LEI Nº 117/94

Data Impressão e Leitura
09 / 06 / 1994
PRESIDENTE

O Vereador José Maria Couto, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que Denomina de José Vilar de Andrade, uma artéria de Fortaleza.

Conforme justificativa acostada ao projeto, manifestamo-nos favorável pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de junho de 1994.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
EM 16/06/94
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 117/94.

Denomina José Vilar de Andrade, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada José Vilar de Andrade, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 969 /94

Fortaleza, 17 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS, que **"DENOMINA DE JOSÉ VILAR DE ANDRADE, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza